

ALÔ BASE

agosto de 2019

SINTEL - Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações do Estado da Bahia

Fundado em 19/07/1944

FIQUE SABENDO!

Novas regras para o saque do FGTS

O Governo Federal anunciou através da Medida Provisória 889/2019, as novas modalidades de saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. Além de poder sacar o benefício em caso de demissão sem justa causa, falência e doenças como câncer ou HIV, e outras condições, a partir de setembro/19, os trabalhadores terão direito a sacar parte do benefício das contas ativas e inativas, e no período do aniversário.

VEJA ABAIXO AS NOVAS MODALIDADES E TIRE SUAS DÚVIDAS:

Saque imediato de até R\$ 500

Os trabalhadores que têm recursos no FGTS poderão sacar até R\$ 500 por conta. Isso vale para contas ativas (emprego atual) e inativas (empregos antigos). O limite de R\$ 500 vale para cada uma delas.

O saque começará pelos trabalhadores que têm conta-poupança na Caixa, o depósito do valor será feito automaticamente, entre 13 de setembro e 9 de outubro (veja tabela abaixo),

dependendo do mês de aniversário.

Para quem NÃO tem poupança na Caixa, o pagamento começa em 18 de outubro e vai até março de 2020. A data da liberação do dinheiro também depende do mês de aniversário do trabalhador.

Para quem tem cartão cidadão, o saque de até R\$ 100 pode ser feito nas casas lotéricas com a apresentação do número do CPF e documento

com foto (será feita a coleta da impressão digital). Para receber acima de R\$ 100, precisará ir a uma agência da Caixa.



Atenção!!!

- Se o trabalhador NÃO quiser retirar os recursos do FGTS, precisará informar à Caixa até 30 de abril de 2020. Se não sacar, o dinheiro volta para sua conta do FGTS.
- O saque imediato de até R\$ 500 das contas não impede o trabalhador de sacar todo o valor do fundo de garantia, caso seja demitido posteriormente.

Para quem tem conta poupança na Caixa	Para quem NÃO tem conta poupança na Caixa
Nascidos em janeiro, fevereiro, março e abril: a partir de 13/9/2019	Nascidos em janeiro: a partir de 18/10/2019 Nascidos em fevereiro: a partir de 25/10/2019 Nascidos em março: a partir de 8/11/2019 Nascidos em abril: a partir de 22/11/2019
Nascidos em maio, junho, julho e agosto: a partir de 27/9/2019	Nascidos em maio: a partir de 6/12/2019 Nascidos em junho: a partir de 18/12/2019 Nascidos em julho: a partir de 10/1/2020 Nascidos em agosto: a partir de 17/1/2020
Nascidos em setembro, outubro, novembro e dezembro: a partir de 9/10/2019	Nascidos em setembro: a partir de 24/1/2020 Nascidos em outubro: a partir de 7/2/2020 Nascidos em novembro: a partir de 14/2/2020 Nascidos em dezembro: a partir de 6/3/2020

Saque anual do FGTS (aniversário)

O saque anual ou aniversário será uma nova opção para o trabalhador, que permitirá sacar uma parte do dinheiro do FGTS todos os anos. Ela começa a valer a partir de 2020.

Quem optar pela adesão à modalidade, NÃO poderá sacar o saldo total da conta se for demitido sem justa causa. Só receberá a multa de 40% do FGTS.

Poderá ser sacada uma parcela de 5% a 50% do FGTS, mais um valor fixo, dependendo do saldo. Veja na tabela.

Para saldos de até R\$ 500	o saque será de até 50% do valor
Para os saldos entre R\$ 500 e R\$ 1.000	o saque será de 40% mais uma parcela fixa de R\$ 50
Para os saldos entre R\$ 1.000 e R\$ 5.000	o saque será de 30% mais uma parcela fixa de R\$ 150
Para os saldos entre R\$ 5.000 e R\$ 10 mil,	o saque será de 20% mais uma parcela fixa de R\$ 650
Para os saldos entre R\$ 10 mil e R\$ 15 mil	o saque será de 15% mais uma parcela fixa de R\$ 1.150
Para os saldos entre R\$ 15 mil e R\$ 20 mil	o saque será de 10% mais uma parcela fixa de R\$ 1.900
Para os saldos acima de R\$ 20 mil	o saque será de 5% mais uma parcela fixa de R\$ 2.900



Quem optar pelo saque anual (aniversário) poderá utilizar esses recursos para empréstimos pessoais. O pagamento das parcelas do empréstimo será descontado diretamente da conta do trabalhador no fundo, quando for feita a transferência de recursos. O conselho curador do FGTS ainda definirá as regras para operacionalizar o uso do FGTS em empréstimos.

Atenção!!!

- A adesão ao saque anual (aniversário) é opcional. Quem quiser aderir a essa modalidade precisará informar à Caixa a partir de outubro deste ano. Quem não procurar o banco permanecerá na regra anterior (só sacar o dinheiro nas condições que já existiam antes, como para comprar a casa própria ou se for demitido sem justa causa).
- Quem aderir ao saque anual poderá mudar de ideia, mas só voltará à modalidade anterior após dois anos;
- Quem optar pelo saque anual perde o direito de sacar o saldo total da conta se for demitido sem justa causa. Só receberá a multa de 40% do FGTS.

Nascidos em janeiro e fevereiro	de abril a junho
Nascidos em março e abril	de maio a julho
Nascidos em maio e junho	de junho a agosto
Nascidos a partir de julho	no mês de seu aniversário

COMPARATIVO

Saque de até R\$ 500

- É feito automaticamente na conta poupança da Caixa ou pode ser sacado em casas lotéricas (até R\$ 100) ou agências da Caixa. Quem NÃO quiser aderir pode informar à Caixa até 30/04/2020;
- Não impede o saque do FGTS em caso de demissão sem justa causa

Saque anual (aniversário)

- Precisa da aprovação do trabalhador;
- Pode voltar à modalidade anterior, mas há a carência de dois anos;
- Impede o saque do FGTS em caso de demissão sem justa causa



Fonte: <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2019/08/06/caixa-aviso-saque-imediato.htm>

Acompanhe essa e outras informações no site (www.sinttelba.com.br) e redes sociais (Facebook, Twitter, Instagram, Youtube) do Sinttel Bahia.

APLICATIVO DO FGTS

A Caixa disponibiliza um aplicativo para acompanhamento do saldo do FGTS. O aplicativo FGTS está disponível nas principais lojas de aplicativos.

SINTEL - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA



Sede Própria: Salvador - Ba
Rua Bela Vista do Cabral, 247 Nazaré CEP 40.055-000
Telefone: 71 3326 4077
Site: www.sinttelba.org.br Email: sinttel@sinttelba.com.br

Subsede - Feira de Santana
Rua Andaraí, nº 723 Jardim Cruzeiro, Feira de Santana, Bahia CEP 44.024-264
Telefone: 75 3614-7181 - Email: sinttel.feira@sinttelba.com.br

@sinttelba
Sinttel Bahia
Sinttel Bahia
sinttelba.com.br
71 98239-3709